



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO

PERNAMBUCO

LEI Nº 466873

EMENTA - Denomina artéria da Cidade.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAJEDO:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA PREFEITO JOSÉ NONATO, a artéria que parte da BR 234, passado pelo Grupo Padre Emílio Lins, e cruza as Avenidas Gov. Paulo C. Guerra e 19 de Maio, nesta Cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

+++++

Prefeitura Municipal de Lajedo, 18 de abril de 1973.

José Ferreira Rosa
-Prefeito-

